



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021
PROCESSO Nº 236/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rouparia (lençóis, travesseiros, fronhas, capotes impermeáveis e pijamas cirúrgicos) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME
CNPJ Nº: 27.743.380/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	76263	LENÇOL CAMA SOLTEIRO - MEDIDA 0,90 X 1,80 X 0,30 CM. TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA/HOSPITALAR COM ELASTICO 10MM EM TODO O CONTO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO.	UN	70,00	46,00	3.220,00
02	76264	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	53,00	43,70	2.316,10
03	76265	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	20,00	26,90	538,00
04	76266	TRAVESSEIRO COM CAPA IMPERMEÁVEL PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA.	UN	15,00	52,00	780,00
05	76267	FRONHA 70CM X 50CM EM TECIDO 100 % ALGODÃO, 180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO, SERIGRAFIA NO TAMANHO 15X20 CM.	UN	45,00	14,80	666,00
06	76268	CAPOTE IMPERMEÁVEL - CAPOTE MODELO CIRURGICO EXTRA LONGO CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL NYLON POLIAMIDA RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PODENDO SER HIGIENIZAÇÃO E DESCONTAMINADO PARA REUTILIZAÇÃO, MAGA LONGA COM PUNHOS.	UN	30,00	84,00	2.520,00
07	76269	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA CURTA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CÂDARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719.	UN	20,00	69,00	1.380,00
08	76270	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA LONGA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CÂDARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A	UN	80,00	77,00	6.160,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021	R\$ 17.580,10
--	----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A presente aquisição de rouparias visa atender as necessidades e demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h - SETOR COVID.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Corona vírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a consequente publicação do Decreto nº 4319 de 23/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19;

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de licitação par aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando que nas últimas semanas houve um aumento importante do número de casos de COVID - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Enéas Marques, Flor da Serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão, até o momento esse número tem se mantido elevado caracterizando uma sobrecarga no serviço desta Unidade.

Na data de 10 de março de 2021 houve a necessidade de mudar o perfil de atendimento da UPA- 24 horas que passou a atender somente paciente com síndrome respiratória. Com isso foi aberto para o atendimento à população de Francisco Beltrão e dos demais municípios pertencentes à UPA, o atendimento no Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), o qual ficará responsável pelo atendimento classificado como não sendo de urgência. Visto isso a upa 24 horas teve um aumento no número de leitos necessitando assim de artigos de rouparias para suprir a necessidade emergencial desse aumento.

Artigos de rouparia, são necessários para promover a manutenção de espaços públicos com atendimento a pessoas e para garantir o bem-estar e conforto das mesmas. Estes itens de rouparia são extremamente importantes e necessários para as atividades diárias da upa 24 horas setor COVID.

A compra por dispensa se deve ao fato do aumento de leitos e funcionários (triplicou o número) do setor COVID, sendo que a quantidade disponível não supre a necessidade, tendo em vista a grande troca de leitos e rouparias de funcionários.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5191 EA	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.23.00	1019	5.898,42
5192				494	0,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde e COVID-19.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da empresa **ANDRÉ ANTÔNIO SABINO – ME**, CNPJ Nº 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Elias Scalco, nº 327, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 35/2021, em 24 de março de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal